ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 030/2024

VEREADOR(a): Josivaldo Alves Santos

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial, o **"FORRÓ CARACTERIZADO"** do Povoado Colônia Treze, e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial, o **"FORRÓ CARACTERIZADO"** do Povoado Colônia Treze, neste Município, que acontece anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 06 de junho de 2024

Josivaldo Alves Santos
Vereador